

LEI Nº 1.553/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 573.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.1088.000 – Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código – 9096

Recurso – 1157 – MAPA – Motoniveladora – Convênio nº 907526/2020

Valor – R\$ 573.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), do excesso de arrecadação do convênio com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA nº 907526/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia 04.08.2021 e registrada no Livro de Leis nº 01 à folha 74. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração